



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE ATALAIA-PR

Código 160820241758

SEXTA, 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO Nº 1608

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA Lei Municipal Nº 1234/2017

PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Eduardo Armelin Mariani

- ✓ Diário Oficial Assinado Eletronicamente.
- ✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.
- ✓ Imprensa oficial instituída por Lei Municipal Nº 1234 de 2017

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://diario.atalaia.pr.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

160820241758

SUMÁRIO

► PREFEITURA MUNICIPAL	2
Decreto Nº 213-2024	2
Emenda da Lei Orgânica Nº 002-2024 - Altera o Mandado da Mesa	11
Portaria Nº 0207-2024	12
Portaria Nº 0205-2024	13
Portaria Nº 0206-2024	14
Portaria Nº 0208-2024	15
Portaria Nº 0209-2024	16
► CÂMARA MUNICIPAL	17
Extrato de Contrato N.º 005-2024 - Inova	17
Resolução N.º 004-2024 - Altera Mandado da Mesa	18
► LICITAÇÕES E CONTRATOS	19
2º Termo de Aditivo do Contrato N.º 119-2023	19
Aviso de Credenciamento - Chamada Pública N.º 006-2024 - Republicação por Erro	20
Extrato de Contrato N.º 111-2024	22

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 1 / 9

DECRETO Nº 213/2024, de 17 de Dezembro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de ATALAIA e autorização contida na Lei Municipal nº 1474/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 841.248,35, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$4.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.009 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.009.4.129.2.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001 - ASSESSORIA MUN DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.001.20.606.3.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$68.300,00
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	68.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.200,00
00101.00101.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 60%	5.200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2125-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.600,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 2 / 9

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$80.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	80.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$6.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.367.4.2048-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.200,00
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	5.200,00
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.243.5.6001-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.345,19
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	1.345,19
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$23.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	23.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$18.246,53
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	18.246,53
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2075-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$32.761,00
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	32.761,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2076-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$8.000,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$197.100,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	197.100,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$43.150,00
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	43.150,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$12.361,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	12.361,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 3 / 9

09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$16.641,00
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	16.641,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$2.351,52
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.351,52
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$398,19
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	398,19
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$8.670,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.670,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$33.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	33.500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER	
08.001.27.812.6.2069-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.002 - ASSESSORIA M DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV PUBLICOS	
10.002.4.122.8.2082-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$67.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.001 - ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.4.2032-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$11.200,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.200,00
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.001 - ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.7.2130-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$34.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	34.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$676,17
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	676,17
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.121.2.2009-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.175,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.175,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.123.2.2019-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$180,91
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	180,91



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 4 / 9

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$6.025,65
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.025,65
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2125-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.215,68
00102.00102.02.01.00.00.1.540.1070 FUNDEB 40%	1.215,68
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2074-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.131,86
00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.131,86
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.002 - DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAÚDE	
09.002.10.301.7.2131-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$15.392,24
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.392,24
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$2.007,40
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.007,40
09.000 - SECRETARIA MUN.DE SAUDE E VIGILANCIA SANITÁRIA	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SANITARISMO E EPIDEMIOLOGIA	
09.003.10.304.7.2138-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$1.005,94
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.005,94
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2110-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.001 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES	
10.001.15.452.8.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.005 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
10.005.15.452.8.2087-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.333,42
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.333,42
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.1036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$7.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.121.2.2014-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$1.579,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.579,65



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 5 / 9

04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
 04.003.4.121.2.2014-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$10.000,00
 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 10.000,00

04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS
 04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO
 04.003.4.843.2.2023-4.6.91.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO R\$5.000,00
 00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$23.000,00
 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 23.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00
 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 10.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$18.246,53
 00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 18.246,53

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$32.761,00
 01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 32.761,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$8.000,00
 00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 8.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$197.100,00
 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 197.100,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$43.150,00
 00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 43.150,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$12.361,00
 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 12.361,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$16.641,00
 01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes 16.641,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$34.000,00
 00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) 34.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$6.025,65
 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 6.025,65

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$398,19
 00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 398,19

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$2.131,86
 00494.00494.09.02.06.00.1.500.0000 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 2.131,86

9180717999246831539



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 6 / 9

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$15.392,24
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.392,24
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$2.007,40
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2.007,40
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$1.005,94
01051.01051.09.02.06.00.1.500.0000 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes	1.005,94
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.121.2.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.121.2.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$53.000,00
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	53.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.007 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.007.4.121.2.2009-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$67.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	67.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$21.600,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	21.600,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$4.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	4.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$11.200,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	11.200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$38.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	38.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	R\$1.215,68
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	1.215,68
07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.8.244.5.2056-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 7 / 9

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
08.001 - ASSESSORIA DE ESPORTES E LAZER	
08.001.27.812.6.2069-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$7.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2034-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$15.300,00
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	15.300,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$5.200,00
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	5.200,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$10.000,00
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	10.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.1.91.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R\$5.200,00
00101.01101.02.01.06.00.1.540.0000 FUNDEB 60%	5.200,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.843.2.2023-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	R\$5.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R\$8.670,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	8.670,00
05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
05.006 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
05.006.20.541.3.1036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.200,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	7.200,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	9.500,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2047-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$6.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	6.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
06.004.12.361.4.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.351,52
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	2.351,52



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 8 / 9

06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2109-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
02.000 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.2.2004-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$4.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.010 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EDUCACIONAL	
06.010.12.361.4.2037-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$9.000,00
00125.01011.09.01.06.00.1.500.0000 MANTER O TRANSPORTE ESCOLAR - SEED	9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN.DE TRANSPORTES, OBRAS E SERV.PUBLICO	
10.003 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10.003.15.452.8.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.002.13.392.4.2106-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$1.209,49
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.209,49
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.007 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.007.12.365.4.2044-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$42.000,00
00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	42.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.4.121.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$676,17
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	676,17
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.4.121.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$2.175,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	2.175,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.002 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.002.4.121.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R\$180,91
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	180,91
06.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
06.003 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
06.003.27.695.4.2110-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$20.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$1.345,19
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.345,19



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
 C.N.P.J.: 75.731.018/0001-62
 Município: ATALAIA

Página : 9 / 9

04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.003 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	
04.003.4.121.2.2013-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	R\$10.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.008.4.123.2.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.579,65
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.579,65
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.008 - DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
04.008.4.123.2.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$1.123,93
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.123,93
04.000 - SECRETARIA M. DE ADMIN. PLANEJAMENTO E FINANÇAS	
04.001 - ASSESSORIA ADMINISTRATIVA	
04.001.4.121.2.2010-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.300,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	6.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de Dezembro de 2024.

 Carlos Eduardo Armelin Mariani

*** ***.789-**

Prefeito Municipal

9180717999246831539

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 002/2024

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 28 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ APROVA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ATALAIA:

Art. 1º. – Fica alterado o Artigo 28 da Lei Orgânica do Município de Atalaia, Estado do Paraná, que terá a seguinte redação:

“O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, com direito a uma única reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º. – Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0207/2024

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares os Servidores abaixo relacionados, lotados na **SECRETARIA DE TRANSPORTES OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS**, ocupantes do cargo Efetivo e comissionados, regidos pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **26/12/2024 à 24/01/2025**.

NOME	CARGO
ANTONIO MEIRA SOBRINHO	SERVIÇOS GERAIS
ANTONIO CARLOS DA SILVA	OPERADOR MÁQUINAS LEVES
RUY NUNES DE FARIAS	MOTORISTA
EDUARDO DO NASCIMENTO SOUZA	MOTORISTA
ROSINEI LUCAS AZEVEDO	MOTORISTA
CLAUDINEI PEIXOTO LUCREDI	MOTORISTA
APARECIDO ALVES DE SOUZA	MOTORISTA

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0205/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao Sr. **EVANDRO SERGIO LUPRETE**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **NUTRICIONISTA**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **24/12/2024 a 07/01/2025**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0206/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **ETTORE
FERNANDES GIOVINI**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento
Efetivo de **MÉDICO**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de
Atalaia, no período de **24/12/2024 a 22/01/2024**.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0208/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder 16 (dezesseis) dias de férias ao Sr. **CELSONO**
PIASSI, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de
MOTORISTA, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia,
no período de **26/12/2024 à 10/01/2025**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0209/2024

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por
Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sr. **GENIVAL LOPES DOS SANTOS**,
Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **PEDREIRO**,
90 (noventa) dias de Licença para tratamento de saúde, regido pelo Estatuto dos
Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **11/11/2024 à 08/02/2025**.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 27 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO: 05/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA/PR.

CONTRATADA: INOVA TELECOM LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA OPTICA COM NO MÍNIMO 300MB PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA-PR.

VALOR TOTAL: R\$1.078,80 (MIL, SETENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

9180717999246831539

RESOLUÇÃO Nº. 004/2024

SUMULA: ALTERA O ARTIGO 16 DA RESOLUÇÃO Nº. 005/2003 (REGIMENTO INTERNO), DESSE PODER LEGISLATIVO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica alterado o Artigo 16 da Resolução nº. 005/2003, que terá a seguinte redação:

“O mandato da Mesa será de 01 (um) ano, com direito a uma única reeleição de qualquer de seus membros para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.”

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Paulo Trassi, em 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

JHONATÃ FARIAS VELASCO BRANCO
1º. Secretário da Câmara

TERMO DE ADITIVO

EXTRATO

Termo aditivo Nº. 2/2024 Termo do contrato Nº. 119/2023 decorrente do Processo N.º 77/2023 e licitação Pregão eletrônico Nº. 25/2023, objetivando CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA 1KG E UMA FATIA DE MORTADELA PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ., de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no presente contrato, que entre si celebram MUNICÍPIO DE ATALAIA, e a empresa PANIFICADORA NOSSO PAO ATALAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº. 37.274.858/0001-54. ADITIVAR O VALOR PARA CONTINUAR O FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM MARGARINA 1KG E UMA FATIA DE MORTADELA PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO MATINAL AOS TRABALHADORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ. ATÉ A DATA FINAL DO CONTRATO., com data de vigência até, 5 de julho de 2025, de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 1.866/93 na importância de R\$ 35.000,00 trinta e cinco mil reais, com finalidade suprir as necessidades da administração para o período previsto.

Atalaia (PR), sexta-feira, 27 de dezembro de 2024.

AVISO DE CREDENCIAMENTO – REPUBLICADO POR ERRO

Eu, Prefeito Municipal, **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, através do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024** de 13 de dezembro de 2024, **AUTORIZO O CREDENCIAMENTO**, das empresas abaixo relacionadas, prestação de serviços complementares na área da Saúde, no âmbito do Município de Atalaia, para exercerem suas funções de médicos plantonistas no Pronto Atendimento Mario Semensatto, em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 06/2024, **AUTORIZO**, o departamento de compras e licitação a procederem o registro das empresas abaixo e ficarem credenciadas e disponível para futura contratação que será comunicada pela secretaria municipal de saúde, conforme legislação e legalidade as contratações.

1- MILAPEDI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 52.808.551/0001-80

Responsável Técnico: ANA LUISA VALÉRIO CAMARGO, CRM 54051

2- ZANATTA CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 24.649.730/0001-86

Responsável Técnico: ANA PAULA ZANATTA ROSA, CRM 36226

3- MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 43.403.587/0001-92

Responsável Técnico: LUIZ FELIPE FERREIRA RIBEIRO, CRM 46131

4- CLÍNICA MÉDICA LUCAS CAMPANO LTDA, CNPJ: 29.818.256/0001-92

Responsável Técnico: MARCO AURÉLIO LUCAS CAMPANO, CRM 37935

5- NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ: 19.850.311/0001-78

Responsáveis Técnicos: ANDRÉ LUIZ BURCI REGAZZO, CRM 48247
FILIPE BARBOSA BRAGA, CRM 40553
GUSTAVO SEGOBIA DA SILVA, CRM 49131
LUARA APARECIDA TEIXEIRA GONÇALVES, CRM 49190
LAZARO DANIEL DE ANDRADE PACHECO, CRM 41257
SILVIO FERNANDES TOLENTINO, CRM 25151
JUNIOR SIQUEIRA DOS SANTOS, CRM 49179
LUIZ FRANCISCO GONÇALVES FRANCO, CRM 47604

6- G. FERNANDES GIOVINE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 50.324.886/0001-05

Responsável Técnico: GIOVANNA FERNANDES GIOVINE, CRM 36362

7- VALONI AUADA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 47.502.681/0001-50

Responsável Técnico: NASSER FREGADOLLI AUADA, CRM 51427

8- FLAVIA BRAZÃO CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ: 52.976.605/0001-16

Responsável Técnico: FLAVIA CARAMELO BRAZÃO, CRM 54049

9- FABIANA SAMBINI DA ROCHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 46.591.311/0001-73

Responsável Técnico: FABIANA SAMBINI DA ROCHA, CRM 49470
PROPOSTA:

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Val.	Preço Total
1		SERV	Plantões Médicos 12 horas/12 horas para períodos noturnos e finais de semana (das 07:00 as 19:00 e/ou das 19:00 as 07:00)	1.430,00	1.072.500,00
2		SERV	Plantões Médicos 12 horas/12 horas em dias úteis diurnos (segunda a sexta feira), nos plantões (das 07:00 as 19:00 h),	1.510,00	604.000,00

3		SERV	Plantões Médicos 12 horas/12 horas nos feriados de Natal e Ano Novo (início do plantão as 19:00 da véspera e/ ou no dia)	2.530,00	30.360,00
4		SERV	Plantões Médicos 12 horas/12 horas nos feriados nacionais (devendo o item contar a partir do início do plantão no dia do feriado)	1.530,00	68.850,00
5		SERV	Plantões Médicos 08 (oito) horas, em dias úteis de segunda a sexta feira (das 08:00 as 17:00horas)	995,0000	447.500,00
6		SERV	Profissional Médico para exercer como Diretor Clínico e Responsabilidade Técnica do Hospital Municipal/UBS, com carga horária de 24 horas (todos os dias) no mês.	5.225,00	94.050,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias para o registro das empresas acima e seus profissionais para disponibilidade de contratação pelas secretarias municipais solicitantes deste credenciamento, através de Inexigibilidade de Licitação.

Atalaia/PR, em 23 de dezembro de 2024.

CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI
Prefeito Municipal

9180717999246831539

EXTRATO DE CONTRATO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Atalaia

CONTRATO Nº 111/2024.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA e a empresa R. V DE PAIVA ENGENHARIA.

OBJETO: Prestação de serviços de engenharia, para desempenhar atividades de coordenação de trabalhos específicos, análise e elaboração de pareceres técnicos, projetos e execução de trabalhos de engenharia, de loteamentos e outros, verificando os padrões técnicos e a sua adequação à legislação urbanística vigente; com disponibilidade para atender às demandas técnicas administrativas em até 20 (vinte) horas semanais.

VALOR: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Pagamento mensal de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da prestação de serviços, objeto do presente Contrato, correrão por conta da Dotação Orçamentária: 04.003.04.121.0002.2.018 – 3.3.90.34.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DURAÇÃO: O presente contrato terá sua vigência de 03/01/2025 a 03/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2024.

FORO: Comarca de Nova Esperança – Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Praça José Bento dos Santos, Nº 02
CEP: 87.630-000 Fone: (44) 3254-8101
Atalaia - PR
Email: contato@atalaia.pr.gov.br
Site: www.atalaia.pr.gov.br

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES DE CADA DEPARTAMENTO

RH

LUÍS CARLOS CANDIOTO
MARISTELA MELO MORANTE

LICITAÇÃO

MARCO AURÉLIO PEREIRA
CARLOS HENRIQUE FERNANDES

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

JOÃO ALMIR CICCOTTI

SAÚDE

HELOISE GABRIELE JULIÃO

CONTABILIDADE

MARIA DE LOURDES LUCREDI

ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARLENE GALENDE

CÂMARA MUNICIPAL

JOSÉ MAURO CAETANO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

AMAURY SERGIO SANTORO FELIPE

TRIBUTAÇÃO

CRISTIANO RODRIGO AFONSO

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

CARLOS ALBERTO STORTI

9180717999246831539